

Exmo. Senhor Dr. Eduardo Cabrita Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Of. n.º 64/CDN/2012

24-10-2012

Assunto: Parecer referente à Proposta de Lei n.º 103/XII

Cro Colege:

Para os devidos efeitos, junto se envia o Parecer da Comissão de Defesa Nacional referente à Proposta de Lei n.º 103/XII (Aprova o Orçamento do Estado para 2013), na parte respeitante ao Ministério da Defesa Nacional, apreciado na reunião de 24 de Outubro de 2012.

Informo V. Ex.ª que o Parecer foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do BE.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(José de Matos Correia)



Parecer

PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII/2.ª

Autor: Deputado

Nuno André Figueiredo

Aprova o Orçamento do Estado para 2013



ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES



PARTE I - CONSIDERANDOS

1 – Nota prévia

Em 15 de outubro de 2012 o Governo entregou na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 103/XII/2.ª (GOV), que aprova o Orçamento do Estado para 2013, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e dos artigos 118.º e 124.º, do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, de 15 de outubro de 2012, a iniciativa em apreço foi admitida, baixando à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) para efeitos de emissão de relatório e às restantes comissões parlamentares especializadas permanentes – v. g. à Comissão de Defesa Nacional – para elaboração de parecer.

O Parecer da Comissão de Defesa Nacional (CDN) é emitido nos termos do n.º 3, do artigo 205.º, do RAR. Cabe, assim, a esta comissão a feitura de um parecer, o qual se fundamenta no articulado da Proposta de Lei, no Relatório do Governo e nos quadros e mapas que lhe são anexos.

De acordo com o n.º 2 e n.º 3, do artigo 211.º, do RAR, haverá lugar a reuniões da CDN com o Ministro da Defesa Nacional, para apreciação na especialidade da PPL 103/XII/2, em conjunto com a COFAP.

2 – Apresentação global sumária do OE2013/Defesa

2.1.1 – As Políticas

O Relatório do Governo sobre o OE2013 orienta a atividade do Ministério da Defesa Nacional (MDN) tendo presentes os *objetivos permanentes da política de defesa nacional* e as *missões atribuídas às Forças Armadas*, tal como constitucionalmente definidas, num ambiente de *contexto internacional incerto* e num *quadro cooperativo alargado*.



O MDN dá por concluído o PREMAC (Plano de Redução e Melhoria da Administração Central) e centra-se no desenvolvimento do processo de reorganização da Estrutura Superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas, coordenado e explorando sinergias.

É neste quadro que o MDN prosseguirá a revisão e aprovação do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, dando início e sequência à revisão do Conceito Estratégico Militar, das Missões das Forças Armadas, do Sistema de Forças Nacional e do Dispositivo de Forças.

Nesta conformidade, o MDN manterá o seu empenhamento na segurança e desenvolvimento globais, aprofundando a sua participação em missões internacionais.

A atuação do MDN desenvolver-se-á em três planos:

- a) Da internalidade
- b) Da externalidade
- c) Das relações externas de Defesa

A – Atuação do MDN no plano da internalidade

Contempla oito áreas de atuação:

- 1) Ajustamentos nos Estabelecimentos Militares de Ensino não superior, integrando e otimizando recursos do projeto educativo assente nas características da instituição militar;
- Novos modelos organizacional e jurídico dos Estabelecimentos Fabris do Exército, continuando reforma de 2012;
- 3) Trabalhar com vista ao início da atividade do Pólo de Lisboa do HFAR (Hospital das Forças Armadas) e avaliar reforma do sistema de Saúde Militar;
- Medidas de redução do custo anual da ADM (Assistência na Doença aos Militares), em linha com o internacionalmente acordado;
- 5) Implementar, até final do ano de 2013, o *Balcão Único* de apoio aos Antigos Combatentes e Deficientes das Forças Armadas;
- 6) Revisão das Leis de Programação Militar (LPM) e de Programação de Infraestruturas Militares (LPIM). A LPM sofrerá uma revisão em baixa de 45,71%;



- 7) Continuidade da reestruturação do sector empresarial da Defesa, dinamizando a EMPORDEF e procurando parcerias internacionais portadoras de valor acrescentado;
- 8) Coordenação de capacidades e sinergias interministeriais reforçando a resposta a situações de interesse público.

B - Atuação do MDN no plano da externalidade

Contempla quatro áreas de atuação:

- Prossecução do apoio à STRIKEFORNATO, já em plena operacionalidade; desenvolvimento do processo de transferência para Portugal da Escola de Comunicações e Sistemas de Informação da NATO;
- 2) Apoio à PCSD (Política Comum de Segurança e Defesa), incluindo vertentes de Investigação & Desenvolvimento e da Indústria;
- Reforço em 2013 do esforço nacional em missões internacionais e de paz, continuando o compromisso com a segurança e estabilidade internacionais;
- 4) Reforço das relações bilaterais e multilaterais com os PLOP (Países de Língua Oficial Portuguesa), seja na CTM (Cooperação Técnico-Militar) ou apoio à Reforma do Sector da Segurança; continuidade à participação de contingentes militares lusófonos nas FND (Forças Nacionais Destacadas).

C – Das relações externas de Defesa

Intensificação das relações externas e Defesa com os nossos aliados e parceiros; destaque para a relação estratégica privilegiada com os EUA; com a região do Mediterrâneo e do Magrebe; com os parceiros atuais e potenciais na área da *Economia da Defesa*.



2.1.2 – O Orçamento da Defesa para 2013

No capítulo do Relatório do Governo sobre o OE2013 dedicado à política sectorial da Defesa Nacional (pags. 164 a 167), refere-se que a despesa total consolidada do Programa da Defesa em 2013 ascende a 2.184,4 milhões de euros, o que reflete um acréscimo de 14,1%, face à estimativa de 2012 (vide quadro infra).

Quadro IV.6.1. Defesa (P006) - despesa total consolidada (milhões de euros)

(mirroes de euros)					
	2012	2013	Variação (%)	Estrutura 2013 (%)	
	Estimativa	Orçamento			
	1 851,4		11,1	92,9	
Estado	1 846,1	2040,1	10,5	92,1	
1. Atividades	1 726,0	1 795,8	4,0	81,1	
1.1. Com cobertura em receitas gerais	1 302,5	1359,1	4,3	61,4	
Funcionamento em sentido estrito	423,5		3,1	19,7	
Dotações específicas	41,0		0,0	. 1,8	
Encargos com a Saúde	51,2	1	5,4	2,4	
Forças Nacionais Destacadas	219,1	1	5,4	10,4	
Lei de Programação Militar	112.3	1 1	-1,3	5,0	
Pensões de Reserva	120,0	1 1	103,5	11,0	
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	5,3	1	214,7	0,8	
2. Projetos	5,3	1	214,7	0,8	
2.1.Financiamento nacional	0.0	1		0.0	
2.2.Financiamento comunitário	117.7		16,3	6,2	
Serviços e Fundos Autónomos	26,3		-20,7	0,9	
Entidades Públicas Reclassificadas	6.6		3,0		
Consolidação entre e intra-subsetores				_	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 992,5				
DESPESA EFETIVA	1 988,8	2 207,8	1		

Nota: Orçamento Ajustado = Orçamento liquido de cativos

A despesa do subsector Estado apresenta um aumento de 10% devido, no essencial, à previsão de receita consignada, que apresenta um crescimento de 91,7% e às receitas gerais com 3.8%, em resultado da reposição do subsídio de Natal e dos encargos com as FND. Retirando o efeito de reposição do subsídio de Natal, o crescimento é de 8,2%. O Governo espera, ainda, uma poupança potencial de 38 milhões de euros, relativa à reserva efetuada no programa.

A despesa total consolidada dos serviços e fundos autónomos e da entidade pública reclassificada apresenta um crescimento de 7,2% face à estimativa para 2012, justificado pelo efeito conjugado do crescimento no subsector dos serviços e fundos autónomos em 13,4%, com o decréscimo de 20,7%, neste caso devido ao Arsenal do Alfeite, o qual apresenta redução de receitas de



funcionamento decorrentes da prestação de serviços de reparação naval à Marinha Portuguesa.

Quanto à estrutura da despesa total consolidada por classificação económica, demonstra-se que as despesas com o pessoal absorvem 56.2% do total, seguindo-se a aquisição de bens e serviços com um peso de 20,7% e outras despesas correntes com 10,4%.

No que respeita à despesa por medidas dos programas, a medida mais expressiva é a relativa às Forças Armadas, representando 82% da despesa total (vide quadro infra).

Quadro IV.6.4. Defesa (P006) - despesa por medidas dos programas (milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Ajustado de 2013	Estrulura 2013 (%)
001 - Serv. Gerais da A.P Administração geral	2,4	Ö.
004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral	0,1	0.0
005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	217,9	9.
006 - Defesa Nacional - Investigação	8,7	0,4
007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	1,800,0	
008 - Defesa Nacional - Opoperação militar externa	5,6	0.3
014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	1.2	Q.
017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	1.4	0.1
018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	2,4	0.
022 - Saúde - Hospitais e clínicas	66,2	3,0
028 - Segurança e acção social - Segurança social	2,5	a.t
027 - Segurança e acção social - Acção social	46.7	21
036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	1.2	0.1
049 - Industria e energia - Indústrias transformedoras	20.9	1.0
065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	14,1	0.6
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2.195,1	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.188.4	100,0
DESPESA EFETIVA	2.184,3	
Por Merrória		
Abvos Financeros	7.4	
Passivos Financeiros	2.1	0,1 0,1

PARTE II – OPINIÃO DO AUTOR DO PARECER

O deputado autor do parecer exime-se, nesta sede e momento, de exprimir e fundamentar a sua opinião política sobre a PPL 103/XII/2.ª (GOV) — OE/2013. Reserva-a para o debate da CDN e COFAP ou, em plenário, nos termos.do n.º 3 do artigo 137.º do RAR.



PARTE III – CONCLUSÕES

- O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 15 de outubro de 2012 a Proposta de Lei n.º 103/XII/2.ª, que visa aprovar o Orçamento do Estado para 2013;
- O documento dedica um capítulo à Defesa, enumerando no primeiro ponto as "Políticas" respetivas e no segundo especifica as dotações do respetivo "Orçamento";
- A proposta "sub judice" foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais pertinentes. Cabe a esta Comissão de Defesa Nacional emitir o seu Parecer sobre a matéria da sua competência específica;
- 4. Em conformidade, esta Comissão emite o seguinte

PARECER

A Proposta de Lei n.º 103/XII/2.ª, no que respeita à área da Defesa Nacional, está em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para os efeitos legais e regimentais previstos, assim como de, posteriormente, ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 23 de outubro de 2012.

O Presidente da Comissão

(José de Matos Correia)

O Deputado Autor do Pareçer

(Nuno André Figueiredo)